



PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
Nº 5892 DE 19/01/2016  
*Moraes*  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Jocirene A. Marques de Moraes  
Chefe da Divisão Administrativa  
Corregedoria da Região Metropolitana de Belém  
Matricula 38.520

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM  
PROVIMENTO Nº 001 /2016-CJRMB

Dispõe sobre a vigência do Provimento nº 005/2014-CJRMB que estabelece normas sobre o cumprimento de mandados na Região Metropolitana de Belém e acrescenta o art. 4º, passando o antigo o art. 4º a ser o art. 5º.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**, Corregedora de Justiça das Comarcas da Região Metropolitana de Belém, no uso das suas atribuições legais, etc.

**Considerando** a impossibilidade da Central de Mandados de distribuir mandados que alcançam áreas não previstas nos Provimentos n.s 007/2011 e 003/2013 e a inadequação destes ao Provimento nº 005/2014-CJRMB;

**Considerando** a disponibilidade no Sistema Libra da ferramenta prevista no art. 12 do Provimento Conjunto nº 002/2015-CJRMB/CJCI;

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** - Determinar a vigência do Provimento nº 005/2014-CJRMB,

**Art. 2º** - Acrescentar o art. 4º ao Provimento nº 005/2014-CJRMB, com a seguinte redação:

Art. 4º- As disposições deste provimento se aplicam apenas a comarcas em que inexistente zoneamento de oficiais de justiça e aos juizados especiais.

Art. 3º - O art. 4º passa a ser o art. 5º do citado provimento.

**Art. 3º** - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 18 de janeiro de 2016.

  
**Des. DIRACY NUNES ALVES**  
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém